



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**Departamento de Fiscalização Ambiental**

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL  
Processo N° 4353/2023**

**RAZÃO SOCIAL: REYDER KNUPFER GOECKING**

**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** *Construções novas e acréscimos de edificações ou nivelamento de terreno sem supressão de vegetação (Código INEA N°26.02.03)*

**ENDEREÇO:** ESTRADA VELHA RIO DOURADO, S/N°, LOTES N° 01, 02 E 03 DA QUADRA 17

**Bairro:** Rio Dourado

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CPF:** 006.714.715-11

**1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE**

**2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA**

2.1 - Corpos Hídricos

2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

2.3 - Nascente ou Olho d'água

2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais

2.5 - Topo de morros e montanhas

2.6 - Vegetação Existente

2.7 - Bacia Hidrográfica

2.8 - Bacia Aérea

2.9 - Zoneamento

2.10 - Unidades de Conservação

2.11 - Circunvizinhança

2.12 - Outras Características

**3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL**

**4.0 - IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES**

4.1 - Ar

4.2 - Água

4.3 - Resíduos

4.4 - Ruídos

4.5 - Risco

**5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**6.0 - CONCLUSÃO**

**7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE**

**8.0 - PRAZO DE VALIDADE**



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**  
**Processo N° 4353/2023**

**RAZÃO SOCIAL: REYDER KNUPFER GOECKING**

**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** *Construções novas e acréscimos de edificações ou nivelamento de terreno sem supressão de vegetação (Código INEA N°26.02.03)*

**ENDEREÇO:** ESTRADA VELHA RIO DOURADO, S/N°, LOTES N° 01, 02 E 03 DA QUADRA 17

**Bairro:** Rio Dourado

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CPF:** 006.714.715-11

**1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE:**

Trata-se de requerimento de solicitação de Licença Ambiental de Instalação para regularizar a atividade em propriedade rural inserida em área de expansão urbana (ZONA MISTA).

De acordo com o Memorial Descritivo apresentado nos autos, “trata-se de atividade de movimentação de terra/terraplenagem, limpeza e abertura de via, sob responsabilidade do proprietário REYDER KNUPFER GOECKING, sendo que a intervenção alcançou uma área de 10.855 m<sup>2</sup> (dez mil oitocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), sendo aproximadamente 4.455 m<sup>2</sup> (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados) na confecção dos platôs, área de depósito do material excedente com 3.700 m<sup>2</sup> (três mil setecentos metros quadrados) e 2.700 m<sup>2</sup> (dois mil setecentos metros quadrados) na limpeza e abertura de via.” Situada na Estrada Velha Rio Dourado, S/N, Extensão Jardim Rio Dourado, no Distrito de Rio Dourado, neste município.

A atividade consiste em serviços de Terraplanagem/movimentação de terra para a confecção de:

- 01 (um) platô medindo 3.445 m<sup>2</sup> (três mil quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados);
- 01 (um) platô medindo 1.000 m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados);
- Limpeza do terreno para via de acesso interno, sem capeamento em 2.700 m<sup>2</sup> (dois mil setecentos metros quadrados).

A seguir é apresentado o recorte do quadro de áreas apresentado:

Descrição	Área (m <sup>2</sup> )	Volume (m <sup>3</sup> )		
		Corte	Aterro	Saldo
Propriedade	175.900			
<b>Áreas de Intervenções</b>				
Platô 1	3.455,4	1.843,667	930,772	+912,895
Platô 2	1.000,0	1.939,586	398,021	+1.541,565
Vias de Acesso	2.700	-	912,895	-
Área de Aterro	3.700,00	-	1.541,565	-
Área de Intervenção	8.155,4 + via de acesso	3.783,253	3.783,253	0

Tabela 1: Quadra de área e volume de corte e aterro



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**  
**Processo N° 4353/2023**

**RAZÃO SOCIAL: REYDER KNUPFER GOECKING**

**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** *Construções novas e acréscimos de edificações ou nivelamento de terreno sem supressão de vegetação (Código INEA N°26.02.03)*

**ENDEREÇO:** ESTRADA VELHA RIO DOURADO, S/N°, LOTES N° 01, 02 E 03 DA QUADRA 17

**Bairro:** Rio Dourado

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CPF:** 006.714.715-11

A medida para o controle da erosão proposta é plantio de gramas para contenção, a fim de conter os riscos de deslizamentos ocasionados por agentes erosivos.

O serviço de terraplenagem (corte e aterro) é realizado por 01 (uma) escavadeira e 01 (uma) retroescavadeira. O requerente alega não haver excedente e nem retirada de material da propriedade.

## **2.0- CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA**

A atividade prevista localiza-se em área rural com características agrárias, sendo a região em que se situa inserida no Bioma Mata Atlântica, estando inserida nos domínios da APA do Rio São João/Mico Leão Dourado.

### **2.1- Corpos Hídricos**

Existe um corpo hídrico sem denominação que intercepta toda a propriedade, sendo este represado no passado, formando lagoas.

### **2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP**

Não foi apresentada Certidão de Demarcação Faixa Marginal de Proteção, sendo considerados para efeito do presente licenciamento o previsto na Lei 12651/12.

### **2.3 - Nascente ou Olho d'água**

Não foi observado nascentes na área de intervenção.

### **2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais**

O Corpo hídrico existente sofreu alterações no passado, formando hoje lagoas e lagos artificiais.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**  
**Processo N° 4353/2023**

**RAZÃO SOCIAL: REYDER KNUPFER GOECKING**

**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** *Construções novas e acréscimos de edificações ou nivelamento de terreno sem supressão de vegetação (Código INEA N°26.02.03)*

**ENDEREÇO:** ESTRADA VELHA RIO DOURADO, S/N°, LOTES N° 01, 02 E 03 DA QUADRA 17

**Bairro:** Rio Dourado

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CPF:** 006.714.715-11

### **2.5 - Topo de morros e montanhas**

Na pretendida o relevo é suavemente ondulado, possuindo baixadas onde se acumulam água.

### **2.6 - Vegetação Existente**

Na área onde se pretende desempenhar a atividade a vegetação é composta por pastagem.

### **2.7 - Bacia Hidrográfica**

Pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São João.

### **2.8 - Bacia Aérea**

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

### **2.9 - Zoneamento**

Trata-se de área inserida em área de expansão urbana, classificada como **Zona Mista 3 (ZM3)**, “conforme preconiza o art. 10 da Lei Municipal nº 2.310 de 03 de Março de 2023, que altera e acrescenta dispositivos da Lei Municipal nº 1.217 de 05 de Junho de 2008”.

### **2.10 - Unidades de Conservação**

A área do empreendimento está inserida nos Limites da APA da Bacia do Rio São João/mico-leão-dourado, Unidade de Conservação de Uso Sustentável.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**  
**Processo N° 4353/2023**

**RAZÃO SOCIAL: REYDER KNUPFER GOECKING**

**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** *Construções novas e acréscimos de edificações ou nivelamento de terreno sem supressão de vegetação (Código INEA N°26.02.03)*

**ENDEREÇO:** ESTRADA VELHA RIO DOURADO, S/N°, LOTES N° 01, 02 E 03 DA QUADRA 17

**Bairro:** Rio Dourado

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CPF:** 006.714.715-11

### **2.11 – Circunvizinhança**

A área das pretendidas intervenções está situada localidade com características rurais.

### **2.12 - Outras Características**

Não possui outras características a serem consideradas.

### **3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL**

A atividade está enquadrada na tipologia de 26.02.03 - 4313-4/00 Construções novas e acréscimos de edificações ou nivelamento de terreno sem supressão de vegetação, prevista *no Boletim de Serviço n° 110, de 23 de Agosto de 2021* e inserida no *anexo I do Decreto n° 2.081, de 23 de Março de 2021* sendo, portanto, sujeita ao regime de Licenciamento Ambiental para emissão de Licença Ambiental de Instalação onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas, compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação n° 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001 - Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;
- Lei n° 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;





**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**Departamento de Fiscalização Ambiental**

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL  
Processo N° 4353/2023**

**RAZÃO SOCIAL: REYDER KNUPFER GOECKING**

**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** *Construções novas e acréscimos de edificações ou nivelamento de terreno sem supressão de vegetação (Código INEA N°26.02.03)*

**ENDEREÇO:** ESTRADA VELHA RIO DOURADO, S/N°, LOTES N° 01, 02 E 03 DA QUADRA 17

**Bairro:** Rio Dourado

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CPF:** 006.714.715-11

- Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do "caput" e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei n° 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória n° 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
- Resolução CONAMA n° 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA n° 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;
- Resolução CONAMA n° 357, de 17 de março de 2005 - Dispõe sobre a classificação de corpos de água e diretrizes ambientais para seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências;
- Resolução CONAMA n° 92, de 24 de junho de 2021 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, conforme previsto no Art. 9°, Inciso XIV, Alínea A, da Lei Complementar n° 140/2011, e sobre a competência supletiva do Controle Ambiental;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**Departamento de Fiscalização Ambiental**

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL  
Processo N° 4353/2023**

**RAZÃO SOCIAL: REYDER KNUPFER GOECKING**

**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** *Construções novas e acréscimos de edificações ou nivelamento de terreno sem supressão de vegetação (Código INEA N°26.02.03)*

**ENDEREÇO:** ESTRADA VELHA RIO DOURADO, S/N°, LOTES N° 01, 02 E 03 DA QUADRA 17

**Bairro:** Rio Dourado

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CPF:** 006.714.715-11

- Boletim de Serviço n° 110, de 23 de agosto de 2021, que estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental, associados aos novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 10151 DE 05/2019 - Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral;
- NBR12236 DE 02/1994 - Critérios de projeto, montagem e operação de postos de gás combustível comprimido - Procedimento;
- NBR13784 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Métodos para detecção de vazamentos em Sistemas de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC);
- NBR13786 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Seleção dos componentes do combustível (SASC) e sistema de armazenamento subterrâneo de óleo lubrificante usado e contaminado (OLUC);
- NBR13787 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Procedimento de controle de estoque dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC);



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**  
**Processo N° 4353/2023**

**RAZÃO SOCIAL: REYDER KNUPFER GOECKING**

**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** *Construções novas e acréscimos de edificações ou nivelamento de terreno sem supressão de vegetação (Código INEA N°26.02.03)*

**ENDEREÇO:** ESTRADA VELHA RIO DOURADO, S/N°, LOTES N° 01, 02 E 03 DA QUADRA 17

**Bairro:** Rio Dourado

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CPF:** 006.714.715-11

- NBR14605-1 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Sistema de drenagem oleosa em posto revendedor de combustíveis automotivos - Parte 1: Conceituação e projeto da drenagem oleosa;
- NBR14606 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Entrada em espaço confinado em tanques subterrâneos e em tanques de superfície;
- NBR14639 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Posto revendedor veicular (serviços) e ponto de abastecimento — Instalações elétricas;
- NBR14722 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Tubulação não metálica subterrânea — Polietileno;
- NBR14867 - Tubo metálico flexível para sistemas de armazenamento subterrâneo e aéreo de combustíveis e ARLA 32 - Requisitos de desempenho;
- NBR14973 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Desativação, remoção, destinação e preparação de tanques subterrâneos e dos outros componentes do sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC);
- NBR17505-1 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Parte 1: Disposições gerais;
- NBR15495-1 - Poços de monitoramento de águas subterrâneas em aquíferos granulados - Parte 1: Projeto e construção;
- NBR 16161 - Tanque metálico jaquetado subterrâneo - Requisitos de fabricação e de modulação;
- NBR 16713 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Tanque subterrâneo em plástico reforçado com fibra de vidro - Especificação de fabricação, modulação e desempenho;





**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**Departamento de Fiscalização Ambiental**

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL  
Processo N° 4353/2023**

**RAZÃO SOCIAL: REYDER KNUPFER GOECKING**

**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** *Construções novas e acréscimos de edificações ou nivelamento de terreno sem supressão de vegetação (Código INEA N°26.02.03)*

**ENDEREÇO:** ESTRADA VELHA RIO DOURADO, S/N°, LOTES N° 01, 02 E 03 DA QUADRA 17

**Bairro:** Rio Dourado

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CPF:** 006.714.715-11

- NBR 16764 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Instalação dos componentes do sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), óleo lubrificante usado e contaminado (OLUC) e ARLA 32
- NBR 7229 - Projeto, Construção e Operação de Sistemas de Tanques Sépticos, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 10.004 - Resíduos Sólidos/ Classificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 12.962 - Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 13.969/97 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego:
  - 1) NR-05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
  - 2) NR-06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
  - 3) NR-07 - Programas de Controle Médico da Saúde Ocupacional (PCMSO);
  - 4) NR-08 - Edificações;
  - 5) NR-09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
  - 6) NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (Laudo Elétrico);
  - 7) NR-12 - Equipamentos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**  
**Processo N° 4353/2023**

**RAZÃO SOCIAL: REYDER KNUPFER GOECKING**

**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** *Construções novas e acréscimos de edificações ou nivelamento de terreno sem supressão de vegetação (Código INEA N°26.02.03)*

**ENDEREÇO:** ESTRADA VELHA RIO DOURADO, S/N°, LOTES N° 01, 02 E 03 DA QUADRA 17

**Bairro:** Rio Dourado

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CPF:** 006.714.715-11

- 8) NR-17 - Ergonomia;
  - 9) NR-23 - Proteção contra Incêndio;
  - 10) NR-26 - Sinalização de Segurança;
  - 11) NR-27 - Registro Profissional do Técnico de Segurança do Trabalho (MTB);e
  - 12) NR-32 - Segurança e Saúde do Trabalho em Estabelecimentos de Saúde;
- Instrução Técnica - IT/FEEMA n° 1835 R-1 - Dispõe sobre a apresentação de Projetos de Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários;
  - Norma Técnica - NT/FEEMA 202.R-10 - Dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos;
  - Diretriz FEEMA/ DZ n° 104 - R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
  - Diretriz FEEMA/ DZ n° 215 - R.4 - Dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária;
  - Diretriz FEEMA/ DZ n° 545.R-5 - Dispõe sobre a Implantação do Programa de Autocontrole de Emissões para a Atmosfera - PROCON - Ar;
  - Diretriz FEEMA/ DZ n°703.R-4 - Dispõe sobre os Roteiros para Apresentação de Projetos para Tratamento de Efluentes Líquidos;
  - Diretriz FEEMA/ DZ n° 942-R7 - Dispõe sobre o Programa de Autocontrole de Efluentes Líquidos - PROCON - Água;
  - Diretriz FEEMA/ DZ n°1310.R-7 - Dispõe sobre o Sistema de Manifesto de Resíduos;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**Departamento de Fiscalização Ambiental**

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL  
Processo N° 4353/2023**

**RAZÃO SOCIAL: REYDER KNUPFER GOECKING**

**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** *Construções novas e acréscimos de edificações ou nivelamento de terreno sem supressão de vegetação (Código INEA N°26.02.03)*

**ENDEREÇO:** ESTRADA VELHA RIO DOURADO, S/N°, LOTES N° 01, 02 E 03 DA QUADRA 17

**Bairro:** Rio Dourado

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CPF:** 006.714.715-11

- Diretriz FEEMA/ DZ n°1311.R-4 - Dispõe sobre a Destinação de Resíduos;
- Diretriz FEEMA n° 1841-R2 - Dispõe sobre Licenciamento Ambiental e para a Autorização de Encerramento de Postos de Serviços que disponham de Sistemas de Acondicionamento ou Armazenamento de Combustíveis, Graxas, Lubrificantes e seus Respetivos Resíduos aprovada pela Deliberação CECA n° 4.498, de 03 de Setembro de 2004. Publicada no D.O.R.J. de 21/09/04;
- Lei Municipal n° 46, de 05 de outubro de 1979 - Delimita o perímetro Urbano e de Expansão Urbana do 1°, 2° e 3° Distritos de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal n° 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal n° 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Lei Municipal n° 156, de 17 de outubro de 1985 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
- Lei Municipal n° 1.352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto n° 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal n° 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**  
**Processo N° 4353/2023**

**RAZÃO SOCIAL: REYDER KNUPFER GOECKING**

**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** *Construções novas e acréscimos de edificações ou nivelamento de terreno sem supressão de vegetação (Código INEA N°26.02.03)*

**ENDEREÇO:** ESTRADA VELHA RIO DOURADO, S/Nº, LOTES N° 01, 02 E 03 DA QUADRA 17

**Bairro:** Rio Dourado

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CPF:** 006.714.715-11

- Decreto n° 506, de 16 de março de 2015 - Dispõe sobre o processo e os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas lesivas ao meio ambiente e dá outras providências;
- Decreto n° 624, de 14 de outubro de 2015 - Dispõe sobre os Custos de Análise e Processamento dos Requerimentos das Certidões, Licenças, Termos e Documentos de Averbações Ambientais, no âmbito do Município de Casimiro de Abreu e dá outras providências; e
- Decreto n° 2.081, de 23 de março de 2021 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento e demais procedimentos de Controle Ambiental - SILICAM no âmbito municipal e dá outras providências.

E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:

[CNH\\_RESPONSAVEL\\_TECNICO\\_FILIFE\\_DA\\_MOTTA....](#) (281,85 KB)

[CNH\\_REYDER.pdf](#) (440,80 KB)

[COMPROVANTE\\_DE\\_ABASTECIMENTO\\_DE\\_AGUA.pdf](#) (139,44 KB)

[COMPROVANTE\\_DE\\_FORNECIMENTO\\_DE\\_ENERGIA\\_E...](#) (738,96 KB)

[DECLARACAO\\_DE\\_RESPONSABILIDADE.pdf](#) (1.004,59 KB)

[DECLARACAO\\_DE\\_RESPONSABILIDADE\\_DE\\_IMPACT...](#) (491,04 KB)

[DOCUMENTOS\\_DA\\_PROPRIEDADE.pdf](#) (2,21 MB)

[FORMULARIO\\_DE\\_CADASTRO\\_OBRAS\\_DIVERSAS.pd...](#) (134,75 KB)

[FORMULARIO\\_DE\\_DESCRICAÇÃO\\_DE\\_ENTORNO.pdf](#) (241,99 KB)

[FORMULARIO\\_DE\\_REQUERIMENTO\\_DE\\_LICENCA\\_AM...](#) (567,43 KB)

[PLANTA\\_BAIXA\\_ART.pdf](#) (5,37 MB)

[PLANTA\\_DE\\_LOCALIZACAO\\_E\\_INTERVENCOES\\_QGI...](#) (6,61 MB)

[Procuracao\\_da\\_TAO\\_e\\_Reyder.pdf](#) (333,86 KB)

[PROTOCOLO\\_3\\_687\\_2023\\_APROVACAO\\_DE\\_PROJET...](#) (5,37 MB)

[PROTOCOLO\\_4\\_151\\_2023\\_CERTIDAO\\_DE\\_ZONEAME...](#) (119,94 KB)



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**  
**Processo N° 4353/2023**

**RAZÃO SOCIAL: REYDER KNUPFER GOECKING**

**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** *Construções novas e acréscimos de edificações ou nivelamento de terreno sem supressão de vegetação (Código INEA N°26.02.03)*

**ENDEREÇO:** ESTRADA VELHA RIO DOURADO, S/N°, LOTES N° 01, 02 E 03 DA QUADRA 17

**Bairro:** Rio Dourado

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CPF:** 006.714.715-11

[PROTOCOLO\\_4\\_153\\_2023\\_RECOLHIMENTO\\_DE\\_RES...](#) (118,67 KB)

[REPONSAVEL\\_TECNICO\\_FILIFE\\_DA\\_MOTTA.pdf](#) (150,65 KB)

[CERTIDAO\\_DE\\_ZONEAMENTO\\_PROTOCOLO\\_4151\\_20...](#) (217,34 KB)

[DECLARACAO\\_DE\\_RECOLHIMENTO\\_DE\\_RESIDUO\\_SO...](#) (289,45 KB)

[FORMULARIO\\_DE\\_CADASTRO\\_OBRAS\\_DIVERSAS\\_AR...](#) (37,20 KB)

[LEVANTAMENTO\\_PLANIALTIMETRICO.pdf](#) (488,83 KB)

[MEMORIAL\\_DESCRITIVO\\_AMBIENTAL.pdf](#) (997,55 KB)

[CNH\\_RESPONSAVEL\\_TECNICO\\_FILIFE\\_DA\\_MOTTA...](#) (281,85 KB)

[DECLARACAO\\_DE\\_RESPONSABILIDADE\\_DE\\_IMPACT...](#) (491,04 KB)

[Memorial Descritivo Ambiental Reyder R06...](#) (1,11 MB)

[ART\\_FILIFE\\_merged.pdf](#) (5,63 MB)

[DOCUMENTO\\_PROCURADOR.pdf](#) (451,56 KB)

[LOCALIZACAO\\_APP\\_GOOGLE\\_EARTH.pdf](#) (100,25 KB)

[Projeto\\_de\\_tratamento\\_dos\\_taludes.pdf](#) (536,17

#### **4.0- IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES**

4.1.1) Fonte: Material particulado gerado na movimentação de terras (corte, escavação, aterro, reaterro e bota-fora) para instalação das obras de pavimentação e de drenagem.

Controle: Umidificação dos materiais (terra e areia) e das vias (ruas e calçadas) a sofrerem as intervenções.

4.1.2) Fonte: Material particulado gerado durante o tráfego de caminhões e máquinas.

Controle: Umidificação das vias de acesso ao pretendido local das intervenções.

#### **4.2 - Água/ Efluentes Líquidos**

4.2.1) Fonte: Esgoto sanitário gerado pelos funcionários na etapa de instalação do empreendimento.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**Departamento de Fiscalização Ambiental**

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL  
Processo N° 4353/2023**

**RAZÃO SOCIAL: REYDER KNUPFER GOECKING**

**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** *Construções novas e acréscimos de edificações ou nivelamento de terreno sem supressão de vegetação (Código INEA N°26.02.03)*

**ENDEREÇO:** ESTRADA VELHA RIO DOURADO, S/N°, LOTES N° 01, 02 E 03 DA QUADRA 17

**Bairro:** Rio Dourado

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CPF:** 006.714.715-11

Controle: Instalação de Banheiros Químicos.

#### **4.3 - Solo**

4.3.1) Fonte: Material de empréstimo para aterramento.

Controle: Material de empréstimo deverá ser proveniente de jazidas licenciadas pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

#### **4.4 - Resíduos/ Geração**

4.4.1) Fonte: Resíduos sólidos urbanos gerados pelos funcionários, quando da implantação do empreendimento.

Controle: Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e dispô-los nos tambores, para coleta diária, realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Os resíduos da construção civil deverão ser gerenciados de acordo com o disposto na Resolução CONAMA 307/2002, alterada pela Resolução CONAMA 348/2002.

#### **4.5 - Ruídos/ Pressão Sonora**

4.5.1) Fonte: Ruídos gerados pelas movimentações de caminhões e máquinas.

Controle: Manutenção dos veículos e das máquinas para funcionamento em perfeitas condições para atender aos limites dos níveis de emissão de ruídos indicados na legislação.

#### **4.6 - Risco**

De acordo com o proposto, quando da execução das obras pretendidas, não vislumbramos que tais atividades, apresentem características que possam ser consideradas como fonte de risco.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**Departamento de Fiscalização Ambiental**

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL  
Processo N° 4353/2023**

**RAZÃO SOCIAL: REYDER KNUPFER GOECKING**

**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** *Construções novas e acréscimos de edificações ou nivelamento de terreno sem supressão de vegetação (Código INEA N°26.02.03)*

**ENDEREÇO:** ESTRADA VELHA RIO DOURADO, S/N°, LOTES N° 01, 02 E 03 DA QUADRA 17

**Bairro:** Rio Dourado

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CPF:** 006.714.715-11

### **5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

De acordo com a vistoria e o memorial descritivo apresentado, foram identificadas três situações distintas para se regularizar:

- Atividade de corte e aterro para formação de 2 (dois) platôs (Necessária a Licença Ambiental de Instalação);
- Manutenção e abertura de estradas internas (Atividade inserida em Área de Preservação Permanente - sendo necessária a obtenção de Autorização Ambiental de Intervenção de APP);
- Obras hidráulicas de baixo impacto (a ser regularizada através de obtenção de Autorização Ambiental para Obra Hidráulica no INEA).

Considerando se tratar de lotes inseridos em loteamento aprovado e registrado junto ao Cartório, sendo a propriedade integrante da Área Urbana do Município (já que esta é formada pela Zona Urbana mais as Zonas de Expansão Urbana (sendo a ZM uma delas) de acordo com a Lei Municipal 155/85) - não foram exigidos o CAR e nem a presença da Reserva Legal.

Entretanto foi observado que todas as Áreas de Preservação Permanente estão sem a vegetação nativa, possuindo a necessidade de recuperação dos trechos em que a legislação exigir, sendo necessária, mesmo que não tenha o CAR, a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), para que o Instituto Estadual do Ambiente INEA defina a real necessidade de recuperação das APP's de acordo com a Lei 12651 de 2012 - mesmo se tratando de áreas de preservação permanente de uso consolidado.

Considerando as diversas alterações da paisagem geradas que dificultam a classificação do corpo hídrico a demarcação de FMP é necessária, para que após seja analisada a real necessidade de recuperação das APP's que vierem a ser consideradas assim pelo órgão (INEA).

Considerando que a abertura dos dois platôs não afetam a APP sugere-se que o licenciamento prossiga, emitindo-se a presente Licença Ambiental de Instalação para a área de "interferência 1" que não afeta APP; sendo também necessária a emissão de Autorização Ambiental pela manutenção das estradas existentes em APP e abertura de trecho novo (3.000 m<sup>2</sup>) (o que não respalda edificações e outras intervenções, apenas a limpeza de estrada existe e abertura de trecho novo - que não deverá ser pavimentado).



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**  
**Processo N° 4353/2023**

**RAZÃO SOCIAL: REYDER KNUPFER GOECKING**

**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** *Construções novas e acréscimos de edificações ou nivelamento de terreno sem supressão de vegetação (Código INEA N°26.02.03)*

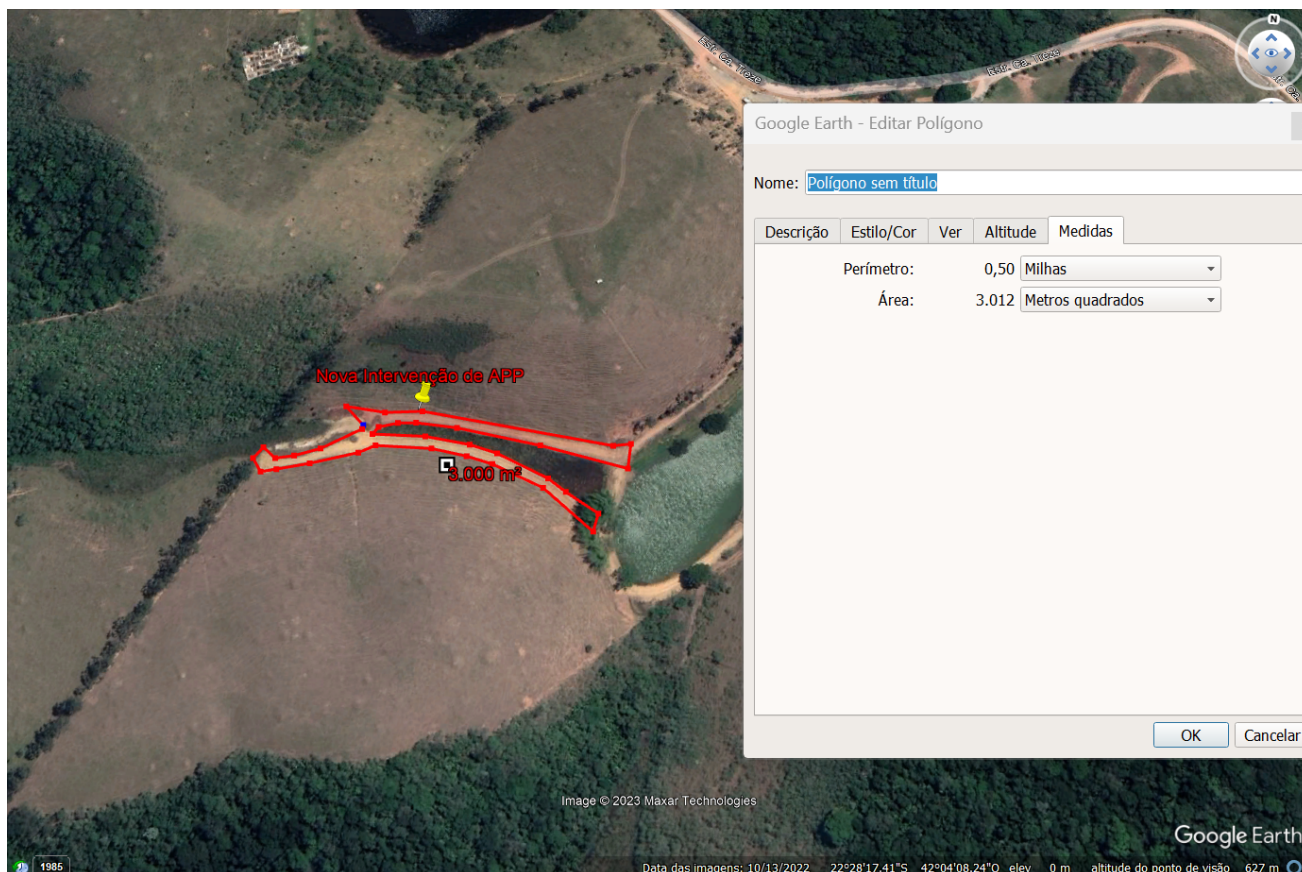
**ENDEREÇO:** ESTRADA VELHA RIO DOURADO, S/N°, LOTES N° 01, 02 E 03 DA QUADRA 17

**Bairro:** Rio Dourado

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CPF:** 006.714.715-11

A **figura 1** a seguir apresenta a delimitação da Área de Preservação Permanente que recebeu a abertura de nova estrada; sendo assim, apesar de baixo impacto, trata-se de uma área que terá sua função ecológica comprometida, constituindo em prejuízo ambiental ao coletivo que necessita de compensação ambiental para atender à legislação, para assim ser possível a regularização e manutenção deste trecho de estrada em APP. (Não sendo considerado para efeito de compensação ambiental as estradas existentes previamente a 2008). Considerando que o município não possui legislação própria, torna-se necessário utilizar-se da normativa Estadual, que define a proporção de 1:5 em casos de intervenção de APP para efeitos de compensação ambiental, assim, para que não seja solicitado o desfazimento e recuperação ambiental do trecho descrito abaixo, recomenda-se que se exija a recuperação de 15.000 m<sup>2</sup> de área degradada, de preferência em APP e na mesma bacia hidrográfica.



**FIGURA 1:** Delimitação de estrada aberta em Área de Preservação Permanente.





SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**  
**Processo N° 4353/2023**

**RAZÃO SOCIAL: REYDER KNUPFER GOECKING**

**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** *Construções novas e acréscimos de edificações ou nivelamento de terreno sem supressão de vegetação (Código INEA N°26.02.03)*

**ENDEREÇO:** ESTRADA VELHA RIO DOURADO, S/N°, LOTES N° 01, 02 E 03 DA QUADRA 17

**Bairro:** Rio Dourado

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CPF:** 006.714.715-11

Torna-se necessário que seja encaminhado o presente processo ao ICMBio para ciência, considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA ICMBIO N° 07, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014 Estabelece Procedimentos do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade nos Processos de Licenciamento Ambiental (Processo n° 02070.002575/2008-24).

## 6.0 - CONCLUSÃO

Considerando que, a atividade é enquadrada como de porte mínimo e potencial poluidor baixo - Impacto Baixo/ Classe 2-A.

Considerando que a atividade possui convivência harmoniosa com a circunvizinhança.

Considerando que, o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da presente Licença Ambiental.

“Somos favoráveis à concessão da Licença Ambiental de Instalação para a atividade de (Código INEA 26.02.03 - 4313-4/00) *Construções novas e acréscimos de edificações ou nivelamento de terreno sem supressão de vegetação*, estando prevista a formação de dois platôs, com as áreas de corte e aterro totalizando 8.145 m<sup>2</sup>; e, da concessão da Autorização Ambiental de Intervenção de APP para a regularização da manutenção de vias internas existentes e abertura de nova estrada interna (3.000 m<sup>2</sup>); com volume de movimentação de terra total previsto de aproximadamente 4.000 m<sup>3</sup>, desde que, observadas as restrições e condições de validade”.

**Não somos favoráveis à emissão de autorização ambiental para realização de obras hidráulicas por ser atribuição exclusiva do INEA.**

## 7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

1 - Publicar comunicado de recebimento desta Licença Ambiental no Diário Oficial Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Certidão, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS.

2 - Esta Licença Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**  
**Processo N° 4353/2023**

**RAZÃO SOCIAL: REYDER KNUPFER GOECKING**

**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** *Construções novas e acréscimos de edificações ou nivelamento de terreno sem supressão de vegetação (Código INEA N°26.02.03)*

**ENDEREÇO:** ESTRADA VELHA RIO DOURADO, S/N°, LOTES N° 01, 02 E 03 DA QUADRA 17

**Bairro:** Rio Dourado

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CPF:** 006.714.715-11

3 - Esta Licença Ambiental não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.

4 - Realizar a abertura de processo junto ao Instituto Estadual do Ambiente (INEA) solicitando a Demarcação de Faixa Marginal (FMP) de todos os corpos hídricos da propriedade, devendo apresentar o protocolo de abertura à SEMMADS no prazo de 90 dias;

5 - Realizar a abertura de processo junto ao Instituto Estadual do Ambiente (INEA) solicitando a Autorização Ambiental de Obras Hidráulicas de Baixo Impacto para regularizar as intervenções feitas recentemente e as previstas; devendo apresentar o protocolo de abertura à SEMMADS no prazo de 90 dias;

6 - Atender à Lei Federal n° 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

7 - Atender à Resolução CONAMA n° 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;

8 - Atender à Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

9 - Atender à DZ 215 - R.4 - Dispõe sobre o controle de carga orgânica biodegradável em efluentes líquidos de origem sanitária, aprovada pela Deliberação CECA n° 4.886, de 25/09/07.

10 - Atender à DZ-1311- R.4 - Dispõe sobre a destinação de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA n° 3327, de 29/11/94.

11 - Implantar o canteiro de obras em área desprovida de vegetação e dotá-lo de infraestrutura de esgotamento sanitário, abastecimento de água e coleta de lixo.

12 - Acondicionar os resíduos sólidos urbanos provenientes da atividade em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampas até o seu recolhimento pelo órgão municipal responsável.

13 - Não lançar quaisquer resíduos na rede de drenagem ou nos corpos d'água.

14 - Utilizar material de empréstimo somente de jazidas regularizadas e licenciadas pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

15 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências.

16 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



## PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Processo N° 4353/2023

### **RAZÃO SOCIAL: REYDER KNUPFER GOECKING**

**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** *Construções novas e acréscimos de edificações ou nivelamento de terreno sem supressão de vegetação (Código INEA N°26.02.03)*

**ENDEREÇO:** ESTRADA VELHA RIO DOURADO, S/N°, LOTES N° 01, 02 E 03 DA QUADRA 17

**Bairro:** Rio Dourado

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CPF:** 006.714.715-11

16 - Dispor a instalação de Banheiros Químicos ou banheiro provisório com ligações temporárias a sistema de tratamento individual primário, até o período de finalização das pretendidas obras.

18 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya.

19 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos).

20 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada.

21 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.

22 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.-x-x-x-x-x-x-x-.

### **8.0 - PRAZO DE VALIDADE**

Esta Licença de Instalação é válida por 07 (SETE) anos, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas e, é concedida com base nos documentos e informações constantes dos Processos PMCA n° 4.353/23 e seus anexos.

### **9.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE INTERVENÇÃO DE APP**

1 - Esta Autorização Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

2 - Não lançar quaisquer resíduos ou efluentes não tratados na rede de drenagem ou nos corpos d'água;

3 - Adotar medidas para evitar carreamento de material para o corpo hídrico;

4 - Realizar a compensação Ambiental através do reflorestamento de 15.000 m<sup>2</sup> (1,5 hectares), de preferência de *Área de Preservação Permanente* e localizada na mesma bacia hidrográfica, a ser indicada pela SEMMADS.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**Departamento de Fiscalização Ambiental**

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL  
Processo N° 4353/2023**

**RAZÃO SOCIAL: REYDER KNUPFER GOECKING**

**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** *Construções novas e acréscimos de edificações ou nivelamento de terreno sem supressão de vegetação (Código INEA N°26.02.03)*

**ENDEREÇO:** ESTRADA VELHA RIO DOURADO, S/N°, LOTES N° 01, 02 E 03 DA QUADRA 17

**Bairro:** Rio Dourado

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CPF:** 006.714.715-11

5 - Aderir ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) no INEA.

6 - Não realizar novas intervenções em Área de Preservação sem que se obtenha novas Autorizações Ambientais.

**10.0 - PRAZO DE VALIDADE**

Esta Autorização Ambiental é válida por tempo indeterminado, desde que, respeitadas às condições nelas estabelecidas e, é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo PMCA n° 4353/2023 e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 14 de novembro de 2023.

---

**Cintia Luchiari**  
Engenheira Florestal  
Matrícula 2.512

---

**Marcelo Ferreira Faria**  
Diretor do Depto. de Fiscalização  
Ambiental  
Matrícula 11.085